

Acordam os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, em rejeitar os embargos de declaração, nos termos das notas taquigráficas.

Presidência do Sr. Ministro Joaquim Barbosa. Presentes os Srs. Ministros Ricardo Lewandowski, Felix Fischer, Fernando Gonçalves Arnaldo Versiani e o Dr. Antonio Fernando de Souza, Procurador-Geral Eleitoral. Ausente, ocasionalmente, o Ministro Carlos Ayres Britto.

Brasília, 2 de junho de 2009.

Resolução

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 222 / 2009

RESOLUÇÃO

23.079 - CONSULTA Nº 1.693 – CLASSE 10ª – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

Relator: Ministro Joaquim Barbosa.

Consulente: Valtenir Luiz Pereira, deputado federal.

Ementa:

Consulta. Fidelidade partidária. Res.-TSE nº 22.610/2007. Ocupante de cargo eletivo. Mudança de partido pelo qual o candidato não se elegeu. Possibilidade. Migração partidária de suplente. Matéria interna corporis de partido político. Incompetência da Corte Eleitoral. Precedentes.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, responder negativamente à primeira indagação e não conhecer da segunda, nos termos do voto do relator.

Presidência do Sr. Ministro Joaquim Barbosa. Presentes os Srs. Ministros Ricardo Lewandowski, Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani e o Dr. Antonio Fernando de Souza. Ausente, ocasionalmente, o Ministro Carlos Ayres Britto.

Brasília, 9 de junho de 2009.

PUBLICAÇÃO DE DECISÕES Nº 211/2009

RESOLUÇÕES

23.078 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.525 – CLASSE 19ª – BRASÍLIA – DISTRITO FEDERAL.

Relator: Ministro Joaquim Barbosa.

Interessado: Tribunal Superior Eleitoral.

Ementa:

Questão de ordem. Sede dos partidos políticos na capital federal. Exigência do art. 8º, § 1º, da Lei nº 9.096/95. Atribuições. Contatos e encaminhamento de correspondências oficiais do TSE aos partidos políticos.

As comunicações telefônicas ou via fac-símile e correspondências oficiais do TSE aos partidos políticos deverão ser encaminhadas às suas respectivas sedes na Capital Federal.

Resolvem os ministros do Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade, a questão de ordem, nos termos do voto do relator.

Presidência do Sr. Ministro Joaquim Barbosa. Presentes os Srs. Ministros Ricardo Lewandowski, Felix Fischer, Fernando Gonçalves, Marcelo Ribeiro, Arnaldo Versiani e o Dr. Antonio Fernando de Souza, Procurador-Geral Eleitoral. Ausente, ocasionalmente, o Ministro Carlos Ayres Britto.

Brasília, 9 de junho de 2009.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Coordenadoria de Execução Orçamentária e Financeira

Comunicado

Distribuição do Fundo Partidário - Duodécimos do mês de Junho

COMUNICADO